



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1429

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1429

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.111/2024.
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.039 DE 12/12/2023;

Art. 1º - **Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2024**, Lei Municipal nº 4.039 de 12 de dezembro de 2023, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, combinado com o art. 6º da Lei Municipal nº 4.039/23, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 207.000,00** (Duzentos e sete mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	S U P L E M E N T A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
.02.04.		SECRETARIA PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.01	0008		
08.244.0008.2015		ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
(127) 3.3.90.32.00	01.00	Material Distribuição Gratuita	11.000,00
.02.06.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.03	0013		
12.365.0013.2064		FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (70%)	
(299) 3.1.90.11.00	05.10	Vencimentos e Salários	196.000,00
			207.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 207.000,00** (duzentos e sete mil reais)

	(-)	A N U L A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
.02.04.		SECRETARIA PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.01	0008		
08.244.0008.2015		ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
(119) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salários	11.000,00
.02.06.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.03	0012		
12.361.0012.2027		FUNDEB ENSINO FUNDA (70%)	
(285) 3.1.90.11.00	05.10	Contratação por tempo determinado	41.809,30
02.06.03	0013		
12.365.0013.2064		FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (70%)	
(298) 3.1.90.04.00	05.10	Contratação por tempo determinac.º	87.203,45
(300) 3.1.90.11.43	05.10	13º salário	16.297,86
(302) 3.1.91.13.00	05.10	Obrigações Patronais Intra	50.689,39
			207.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1429

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2024.

Art. 5º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 17 de Dezembro de 2024.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal

de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1429

Página 4 de 4

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

A Secretaria Municipal de Educação de Quatá, no uso de suas atribuições legais, considerando os processos seletivos vigentes e a necessidade de atendimento às atividades a serem desenvolvidas no mês de janeiro nas escolas de Educação Infantil da Rede Municipal, torna público a LISTA DE DOCENTES INSCRITOS para atuarem em caráter eventual e temporário.

PEB I/ PEBII	Nome do candidato	Ano do processo seletivo	Ordem de classificação do processo seletivo
PEB II	Juliana Cardoso da Silva Barbosa	2020	01º
PEB II	Caroline de Souza Moro	2020	2º
PEB I	Juliana Jesus da Silva de Lima	2020	10º
PEB I	Tamiris Cristina de Oliveira	2020	11º
PEB I	Tereza Jaqueline Silva Vieira Santos	2020	18º
PEB I	Ana Paula Inácio dos Santos	2020	20º
PEB I	Érica da C. Sales Cunha	2020	24º
PEB I	Flavia Antonia dos Santos Prado	2020	25º
PEB I	Isabela Nayara dos Santos	2020	32º
PEB I	Andréia Cristina dos Santos	2020	45º
PEB I	Silvana Cristina Roza	2020	56º
PEB I	Vanessa Vanzela Gomes	2020	54º
PEB I	Pâmela da Conceição Silva	2020	57º
PEB I	Emilyn Cristina Palazzi Chadi	2020	60º
PEB I	Gissele Izidíio da Silva	2020	68º
PEB I	Luciana Cristina Oliveira Silva	2020	72º
PEB I	Monalisa Pereira de Lima	2020	81º
PEB I	Tamirez Constantino Cardoso Vieira	2020	82º
PEB I	Larissa Daniele Rafael de Oliveira	2022	4º
PEB II	Michelly Aparecida da Costa Dutra	2023	2º
PEB II	Lidiane Cristina Oliveira dos Santos	2023	3º
PEB I	Renata Maria Dourado	2023	46º
PEB I	Milton Alves Moreira Junior	2023	48º
PEB I	Érzia Alves dos Santos Romeiro	2023	51º

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

Cristiana Pires Nucci
RG 10.768.876-1
Secretária Municipal de Educação